



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 126/2021 exarado no processo administrativo nº 125/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Prevenção e Combate à Incêndio (PPCI) do Hospital Municipal São Vicente Ferrer.

VANDERLEI MARQUES DE OLIVEIRA – ME CNPJ nº 29.422.859/0001-70, situada a Rua General Osorio, nº51, Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de R\$ 17.594,31 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos)

Dando um total na dispensa de R\$ 17.594,31 (Dezessete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos)

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: Hospital São Vicente Ferrer

Dotação Reduzida: 19905

Projeto/Atividade 2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL SÃO VICENTE

Despesa: 4490.51.92.00.00 INSTALAÇÕES

Recurso Vinculado: 40 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

São Vicente do Sul, 16 de Julho de 2021.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL